

**Comissão de Defesa Nacional**

---

**Relatório**

Projeto de Lei n.º 152/XVI/1ª (PCP)

**Relator:** Deputado Carlos Reis (PSD)

---

Reforça o regime de direitos dos profissionais da Polícia Marítima e de participação das respetivas associações representativas (Primeira alteração à Lei n.º 53/98, de 18 de agosto e à Lei n.º 9/2008, de 19 de fevereiro)

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR**

**PARTE III – CONCLUSÕES**

**PARTE IV – ANEXOS**

## Comissão de Defesa Nacional

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1. Nota Introdutória

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa (Constituição) e do n.º 1 do artigo 119.º do Regimento da Assembleia da República (Regimento), que consagram o poder de iniciativa da lei, o Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar, a 20 de maio de 2024, o Projeto de Lei n.º 152/XVI/1.ª - “Reforça o regime de direitos dos profissionais da Polícia Marítima e de participação das respetivas associações representativas (Primeira alteração à Lei n.º 53/98, de 18 de agosto e à Lei n.º 9/2008, de 19 de fevereiro)”.

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa em apreço, baixou em 22 de maio de 2024, à Comissão de Defesa Nacional, considerada Comissão competente, tendo sido designado como relator, o Deputado Carlos Reis do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

#### 2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

De acordo com o n.º 3 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República opta-se pela adesão, neste ponto, ao conteúdo da nota técnica elaborado pelos serviços da Assembleia da República e que acompanha esta iniciativa legislativa do Partido Comunista Português.

## Comissão de Defesa Nacional

---

### PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, o Deputado relator do presente Relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista aqui em análise, reservando a sua apresentação para o debate em Plenário que deverá ser realizado.

### PARTE III - CONCLUSÕES

- 1) O Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar, a 20 de maio de 2024, o Projeto de Lei n.º 152/XVI/1ª (PCP), que «Reforça o regime de direitos dos profissionais da Polícia Marítima e de participação das respetivas associações representativas (Primeira alteração à Lei n.º 53/98, de 18 de agosto e à Lei n.º 9/2008, de 19 de fevereiro)»;
- 2) Nestes termos, a Comissão de Defesa Nacional é de **Parecer** que o Projeto de Lei n.º 152/XVI/1ª (PCP) cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, estando em condições de ser discutido e votado no Plenário da Assembleia da República.

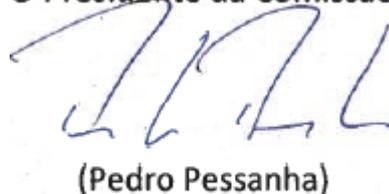
Palácio de S. Bento, 10 de julho de 2024

O Deputado Relator



(Carlos Reis)

O Presidente da Comissão



(Pedro Pessanha)

## Comissão de Defesa Nacional

---

### PARTE IV – ANEXOS

[Nota Técnica dos Serviços da AR sobre o Projeto de Lei n.º 152/XVI/1.ª \(PCP\)](#)